



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
1599/93

Folha n.º 4 do proc.
N.º 102 de 1993
O funcionário

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 702/93.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, que visa instituir, no Município de São Paulo, o Dia do Jornalista, a ser comemorado anualmente no dia 11 de setembro.

A propositura encontra-se amparada pelo art. 13, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, motivo pelo qual somos

Pela Legalidade.

Contudo, para adaptar a propositura à melhor técnica legislativa, sugerimos o substitutivo a seguir :

Substitutivo nº /93 ao projeto de lei nº 702/93.

Institui, no Município de São Paulo, o " Dia do Jornalista " .

A Câmara Municipal de São Paulo decreta :

Art. 1º - Fica instituído, no Município de São Paulo, o " Dia do Jornalista " , a ser comemorado anualmente no dia 11 de setembro.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de

Folha n.º 5 do proc.
n.º 702 de 1997
O Funcionário

São Paulo

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 18/10/93

[Signature]
RELATOR

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]